

PROVIMENTO Nº 8, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: D51FA29970
PROV - 82024
(relativo ao Processo 388242022)

Altera o Provimento nº 43/2018, que dispõe sobre a divisão das Comarcas do Estado do Maranhão em Polos Judiciais.
O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 35, inc. XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

PROVÊ:

Art. 1º Os incisos IV e VIII do art. 1º do Provimento nº 43 de 13 de dezembro de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 1º [...]

IV – Polo de Imperatriz: Açailândia, Amarante do Maranhão, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque;

VIII – Polo de Santa Inês: Arame, Bom Jardim, Buriticupu, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Viana, Vitória do Mearim e Zé Doca;” (NR)

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 4 de abril de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2024 18:30 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

61/2024	08/04/2024 às 15:13	09/04/2024
---------	---------------------	------------